



FOLHA: \_\_\_\_\_

PROCESSO: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

#### Pregão Eletrônico SRP nº 17/2019 – Processo Administrativo nº 2694/2016

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Renata Andrea Pietro Pereira Viana; e do outro lado, a **Detentora da Ata TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.673.951/0001-40, com sede na Rua: Rosa Fattore Delforno, 190, Residencial Fazenda Serrinha Itatiba/SP, CEP 13254-621, telefone (11)99651-3100, e-mail: teckmax@uol.com.br, neste ato representada por seu procurador, Sr. Marco Aurélio do Amaral Amorim, brasileiro, casado, procurador, portador do RG nº 15.240.479 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 090.403.688-05, residente e domiciliado na Rua de Cores, 806, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08790-410, adjudicatária da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

**Objeto:** Aquisição eventual de mobiliários com entrega e montagem na Sede, Coren-SP Educação, Subseções e NAPes do Coren-SP.

Grupo	Item	Descrição	Qtde. registrada para o Coren-SP	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Mesa L	74	Peça	R\$650,00	R\$48.100,00
1	2	Mesa retangular I	9	Peça	R\$360,00	R\$3.240,00
1	3	Mesa retangular II	6	Peça	R\$330,00	R\$1.980,00
1	4	Mesa retangular III	3	Peça	R\$910,00	R\$2.730,00
1	5	Estação de trabalho	1	Peça	R\$1.099,00	R\$1.099,00
1	6	Mesa de reunião I	6	Peça	R\$610,00	R\$3.660,00
1	7	Mesa de reunião II	2	Peça	R\$1.000,00	R\$2.000,00
1	8	Mesa bistrô I	4	Peça	R\$700,00	R\$2.800,00
1	9	Mesa bistrô II	3	Peça	R\$550,00	R\$1.650,00
1	10	Gaveteiros (modelos I ou II)	80	Peça	R\$370,00	R\$29.600,00
1	11	Armário I	35	Peça	R\$630,00	R\$22.050,00
1	12	Armário II	3	Peça	R\$600,00	R\$1.800,00
1	13	Armário III	17	Peça	R\$500,00	R\$8.500,00
1	14	Estante	26	Peça	R\$655,00	R\$17.030,00
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 146.239,00 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais)						

1. Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive, realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do art. 16º do Decreto nº 7.892/2013, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
2. Conforme a conveniência da Administração será enviada a Autorização de Compra acompanhada de sua respectiva Nota de Empenho.
3. O fornecimento deverá ser executado conforme o Edital de Licitação e seus Anexos, aos quais se vincula a



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

presente Ata em todos os termos.

4. As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo Elemento de Despesa 6.2.2.1.2.44.90.52.001 – Mobiliários em Geral.
5. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21/10/2019 a 20/10/2020 contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
6. Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).
7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador (Coren-SP) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
8. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Detentora da Ata para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - 8.1. A Detentora da Ata que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do período de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados.
9. Quando a Detentora da Ata não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.
  - 9.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
  - 9.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10. O registro da Detentora da Ata será cancelado quando:
  - 10.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 10.2. Não acusar o recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 10.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
11. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas no item acima, será formalizado por ofício do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.
13. A Detentora da Ata deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada requisição e seu respectivo pagamento serão verificadas certidões relativas àquelas condições.
14. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.



FOLHA: \_\_\_\_\_

PROCESSO: \_\_\_\_\_

VISTO: \_\_\_\_\_

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de outubro de 2019.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Renata Andrea Pietro Pereira Viana  
Presidente

---

### TECKMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

Marco Aurélio do Amaral Amorim  
Procurador